



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Fls. 318  
Ass. *[Handwritten Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**

CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, A  
EMPRESA ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME,  
TUDO CONFORME EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.783.859/0001-02, com sede à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79720-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e como fiscal do contrato Adriana Ferreira Torres, portadora da CIRG nº 1050907 -SSP/MS e inscrita no CPF nº 829.628.041-87 e, a empresa **ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.142/0002-83, localizada na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, 394, Centro, na cidade de Dourados – MS, e-mail: [mauricio@modernams.com.br](mailto:mauricio@modernams.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio/administrador, Sr. representada pelo Sr. MAURICIO ORTIZ, brasileiro, portador da CIRG n. 727786 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n. 554.094.071-72, resolvem celebrar o presente CONTRATO de aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com fulcro na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência éticos, genéricos e similares com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:**

2.1. Os serviços objeto do presente contrato será prestado pela CONTRATADA, mediante solicitação formal da PREFEITURA.

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:**

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Fls. 319  
Ass. 28

3.1. O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE MEDICAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA/ÉTICO com base na listagem da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA.	24%

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE MEDICAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
02	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA.	71,00%

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE MEDICAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
03	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA.	67,3%

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.09.00.00	Material Farmacológico
1.02.000	
1.14.039	FONTE
1.81.000	

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:**

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos serviços, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*